



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2062/17
PELO Nº 007/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 042 /19 – CUTHAB

AO PROJETO, À EMENDA Nº 05 E A SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 05

EMPATADO

Inclui o art. 37-A e revoga o parágrafo único do art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, a Emenda nº 05, de autoria do vereador João Carlos Nedel e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 05, de autoria do vereador Ricardo Gomes.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria Legislativa não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

Sobreveio à proposta a Emenda de nº 05 e a Subemenda nº 01, de autoria dos vereadores João Carlos Nedel e Ricardo Gomes, respectivamente.

Após a matéria exposta na presente proposta de Projeto de Emenda à Lei Orgânica ter sido apreciada, deliberada e recepcionada pelas Casas Legislativas da União e do Estado, em sentido idêntico ao aqui pretendido, nos parece inevitável a consequência de que o destino da proposta *in comento* siga o mesmo desiderato.

Não foram identificados quaisquer óbices à tramitação da matéria e, conseqüentemente, sua livre apreciação pelas Comissões dessa Câmara Municipal.

Assim, opino pela **aprovação** do Projeto, da Emenda de nº 05 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 05.

Sala de Reuniões, 3 de junho de 2019.


Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2062/17
PELO Nº 007/17
Fl. 2

PARECER Nº *042* 119 – CUTHAB
AO PROJETO, À EMENDA Nº 05 E A SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº
05

IMPATADO

Aprovado pela Comissão em *19/06/19*

Dr. Goulart

Vereador Dr. Goulart – Presidente

CONTRA
Karen Santos

Vereadora Karen Santos

Roberto Robaina CONTRA

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

~~Vereador Professor Wambert~~

Paulinho Motorista CONTRA

Vereador Paulinho Motorista